



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS
Senador Canedo - Goiás

RESOLUÇÃO Nº 002/2022-CMAS

Senador Canedo, 12 de janeiro de 2022

Declaramos que esta Resolução foi publicada no
diário da Prefeitura Municipal de Senador Canedo
em 08 de janeiro de 2022
Francisca Eliete Bezerra Gomes
Presidente do Conselho

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira do Sistema Único de Assistência Social de Senador Canedo - Goiás, gestão 2022".

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, de Senador Canedo - Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX, artigo 2º da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, que dispõe que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS entre outras atribuições, *"Participar da elaboração do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;*

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113/2015-MDS que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo dos programas, projetos e dos blocos de financiamento;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS que participaram da Sessão Ordinária realizada por meio virtual no dia 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade Plano de Aplicação Financeira do Sistema Único de Assistência Social de Senador Canedo - Goiás, gestão 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Francisca Eliete Bezerra Gomes
FRANCISCA ELIETE BEZERRA GOMES

Presidente
Resolução nº 020/2021-CMAS

